



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Afonso Arinos de Souza Franco, n.º 101, bairro Santa Izabel – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 139 – Centro – Afrânio – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.111.891/0001-30 neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.198.654-00, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **034/2023**, publicada no dia **04/08/23**, processo administrativo n.º **071/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e injetáveis, destinados ao Hospital Público, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, especificado no edital do Pregão nº **034/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo como também estão na plataforma que ocorreu a licitação.

EMPRESA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ: 31.908.034-0001-02
ENDEREÇO: Rua Dona Maria de Souza, 396, GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE
REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA R.G.: 4.145.400 SSP/PE C.P.F.: 666.650.604-97
E-mail: licitacao.serramar@gmail.com
Telefone: (81) 9183-2512

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Afonso Arinos de Souza Franco, n.º 101, bairro Santa Izabel – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84

Carlos Eduardo Azevedo
Assessor
Assessor
Assessor



Prefeitura Municipal de Afrânio

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelos (as) Fiscais: **LUCIVANIA DE OLIVEIRA COSTA, CPF: 015.721.525-32 e ISRAEL CARLOS REIS MARCULA, CPF nº 103.073.924-22,** de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria municipal de saúde.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio -PE, 29 de setembro de 2023.


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DANILO DE LIMA RODRIGUES
CONTRATANTE**

CARLOS EDUARDO
AZEVEDO PEREIRA DE
OLIVEIRA:666506049
7

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
AZEVEDO PEREIRA DE
OLIVEIRA:666506049
Dados: 2023.09.29 12:37:52
+03'00

**CIRURGICA SERRA MAR LTDA
CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Afrânio
fundo municipal de saúde

Registro de Preços Eletrônico - Processo Licitatório 071/2023

CIRURGICA SERRA MAR LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.908.034/0001-02

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	60.000 UN	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
0012	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	400 UN	R\$ 0,14	R\$ 56,00
0018	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	2.000 UN	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
0041	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	80.000 UN	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
0043	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	8.000 UN	R\$ 0,97	R\$ 7.760,00
0054	AMICACINA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	1.500 UN	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
0055	AMIODARONA 50MG 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	700 UN	R\$ 3,01	R\$ 2.107,00
0056	AMPICILINA 500MG INJETÁVEL	PRATI DONADUZZI	8.000 UN	R\$ 0,48	R\$ 3.840,00
0059	CEFALOTINA 1G FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	10.000 UN	R\$ 3,57	R\$ 35.700,00
0060	CETOPROFENO 100MG/2ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	10.000 UN	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
0062	CLINDAMICINA 600MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	2.500 UN	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00
0065	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	800 UN	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
0093	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	4.800 UN	R\$ 0,44	R\$ 2.112,00
0094	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	3.000 UN	R\$ 7,01	R\$ 21.030,00
0104	FENTANILA, CITRATO DE 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UNIAO QUIMICA	400 UN	R\$ 1,57	R\$ 628,00
0105	FENTANILA, CITRATO DE 0,0785 MG/ML IM/IV SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UNIAO QUIMICA	2.000 UN	R\$ 1,57	R\$ 3.140,00
0107	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	1.500 UN	R\$ 4,37	R\$ 6.555,00
0114	MORFINA 0,1MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	200 UN	R\$ 2,12	R\$ 424,00
0116	MORFINA 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	1.000 UN	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
0117	MORFINA 1MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	200 UN	R\$ 0,32	R\$ 64,00
0119	NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA	RANBAXY	12.000 UN	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
0122	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	RANBAXY	2.350 UN	R\$ 1,15	R\$ 2.702,50
0132	SEVOFLURANO, 1MG/ML FRASCO 100ML	UNIAO QUIMICA	200 UN	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
				Total	R\$ 170.485,50

Vandelmar Nogueira da Silva

Pregoeiro

DANILLO DE LIMA RODRIGUES

Autoridade Competente



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/09/2023 às 10:15:18.
Código verificador: 69C91C



CARLOS
PEREIRA DE
SILVA

